



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 19.0.000005229-1
Contrato n.º 011/2019 - TREMG

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE MINAS GERAIS E EFICIÊNCIA
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a **EFICIÊNCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ nº 14.690.263/0001-84, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Otavio Nicolai, nº 100, casa 1, Bairro Planalto, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Antonella Coutinho Cerqueira, Carteira de Identidade MG-15.854.509, SSP/MG, CPF nº 101.040.356-76, vêm aditar o Contrato n.º 011/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 011/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **1º de março de 2020** e encerrando em **28 de fevereiro de 2021**.

Antonella Cerqueira
CPF: 101.040.356-76
Dpto. Comercial

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$ 19.300,44 (dezenove mil trezentos reais e quarenta e quatro centavos)**, dividido em parcelas mensais de

R\$1.608,37 (mil seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos), ressalvado o direito da CONTRATADA à repactuação, quando da homologação de Convenção Coletiva de Trabalho superveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no exercício de 2020, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.02 – Limpeza e Conservação

As despesas de 2021 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Único: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$ 965,02 (novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue até o 20º (vigésimo) dia útil da vigência da prorrogação.

Parágrafo Único: Na hipótese de garantia prestada com prazo de vigência determinado (fiança bancária, etc.), a CONTRATADA deverá prorrogá-la, observando-se o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

Antônio Cerqueira
CPF: 104.040.356-76
Dpto. Comercial

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral

EFICIÊNCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Antonella Coutinho Cerqueira
Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 20/01/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE**, Testemunha, em 20/01/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR**, Diretor(a) Geral, em 20/01/2020, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0257320** e o código CRC **BAF52B2B**.

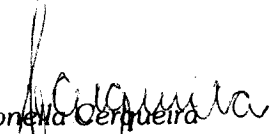
AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.
CONTRATO: 11/2019
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº 100, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE/MG

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

A empresa **EFICIÊNCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.690.263/0001-84**, sediada a Rua Otavio Nicolai, 100, bairro Planalto, Belo Horizonte – MG, CEP 31.720-190, vem, através deste, protocolar os seguintes documentos:

- ☐ Uma via assinada do 1º Termo aditivo.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2020.


Antonella Cerqueira
CPF: 101.040.366-76
Dpto. Comercial

Antonella Cerqueira
EFICIÊNCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Rua Otavio Nicolai, 100 – Planalto
CEP 31.720-190 – Belo Horizonte/MG
(031) 3567-4504